

Garuva

PREFEITURA

EDITAL CUIDADOR - 06.2019

Publicação Nº 1961044

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº06/2019

Considerando a necessidade de contratação temporária de CUIDADOR para prestar serviço para a Secretaria de Desenvolvimento Social, na Casa de Acolhimento "Margarida Severiano";
 Considerando, justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
 Considerando, a demanda e a permanência de crianças e adolescentes acolhidos;
 Considerando, que o serviço de atendimento de proteção social especial é de alta complexidade, um serviço permanente e contínuo no município;
 Considerando, a portaria nº 55/2019, que determina a abertura do processo seletivo simplificado, dispõe sobre a comissão examinadora e da outras providências;
 A Prefeitura Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as constantes na Lei Municipal nº 1.761/2013, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas, mais 05 (cinco) vagas para Cadastro De Reserva para o cargo de CUIDADOR(A), para atuação temporária designada na Casa de Acolhimento Municipal "Margarida Severiano", cujo certame observará o disposto e normas contidas neste edital, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

I – DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

O Candidato concorrerá à vaga oferecida conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VAGAS	CADATRO RESERVA	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	Habilitação Exigida p/ o Cargo
Cuidador	02	05	Trabalhar especificamente na Casa de Acolhimento "Margarida Severiano" acolhendo e responsabilizando-se pelos cuidados com alimentação, higiene e proteção da criança e do adolescente, colaborando para o processo educacional, e todos previsto no ECA (1990)	220 h/m Regime de escala	R\$ 1.279,25 + benefícios	Ensino médio completo e Avaliação Psicológica

II – DAS INSCRIÇÕES

- O período para as inscrições será de 29/03/2019 à 11/04/2019
- O local das inscrições: será na Secretaria de Desenvolvimento Social, estabelecida na Rua Padre José Novack, nº 1047, Centro, das 13h30m às 17h.
- Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com seu número de inscrição, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se dará a prova.
- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.
- Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão homologará as inscrições, publicando-as e fixando-as no mural da Prefeitura Municipal de Garuva, no dia 15/04/2019.
- Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
- São requisitos básicos para ingresso no serviço público:
 - * Nacionalidade brasileira
 - * Idade mínima de dezoito anos
 - * Quitação com as obrigações eleitorais e militares

IV - DAS INSCRIÇÕES

- Os documentos necessários para participação do processo de seleção deverão ser apresentados pelos interessados no ato da inscrição do presente edital, conforme abaixo relacionados:
 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento reconhecido com foto;
 - 01 foto 3x4;
 - Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do inscrito, serão aceitos contrato de aluguel, ou declaração de moradia assinada pelo titular do comprovante);
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovação de conclusão do ensino médio;

V – DO REGIME EMPREGATÍCIO

- Os habilitados e classificados no teste serão admitidos em caráter temporário sob o regime de trabalho constantes na Lei Complementar

nº 018/2002, e demais normas pertinentes no que couber, e de Convênio, caso houver.

Os documentos abaixo deverão ser apresentados para formalização da Admissão:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento (se solteiro)
2. Certidão de casamento (se casado)
3. Comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone)
4. RG e CPF
5. Título de eleitor
6. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil)
7. Cartão do PIS/PASEP
8. Certificado de reservista (p/ homens)
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
10. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
11. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
12. Carteira de habilitação (quando o cargo requerer)
13. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
14. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
15. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
16. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
18. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
19. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário
20. 01 foto 3x4 RECENTE
21. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
22. Declaração de dependência econômica, p/ quem declara IR (fornecida pelo RH)

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

VI – DA PROVA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

1 - Para efeito de seleção os candidatos serão avaliados em duas etapas, mediante prova escrita e avaliação psicológica necessário para o desempenho da função de Cuidador.

2- Na prova escrita será classificado o candidato que atinja nota 6,0 (seis) que será classificado, por ordem de nota, para avaliação psicológica.

Em caso de empate, o candidato mais idoso precederá o mais novo. Havendo empate neste critério o candidato que tiver mais filhos prevalecerá sobre o outro.

1º ETAPA – PROVA ESCRITA- CLASSIFICATÓRIA

1 - A prova escrita será realizada no dia 23/04/2019, em horário e local a ser informado posteriormente.

2 – O candidato deverá apresentar no ato da realização da prova, comprovante de inscrição, e documento original com foto.

3- Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário limite do início.

3.1- O candidato deverá preencher a prova e o cartão resposta com caneta azul ou preta, que será de responsabilidade deste no dia da prova.

4 - A prova escrita consistirá em 10 (dez) questões objetivas e uma redação.

5 - A Prova objetiva será valorada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6 - A redação será valorada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7- Serão classificados para a segunda etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, na média aritmética das duas avaliações citadas acima.

8. O resultado da prova escrita, bem como local, data da avaliação psicológica e data do resultado final será divulgado no mural da Prefeitura Municipal e no site no município no dia 29/04/2019.

2º ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLOGICA - ELIMINATÓRIA

1.A avaliação psicológica será realizada por profissional psicólogo, em data pré-determinada, sendo que o candidato deverá ser considerado APTO para exercer a função.

2. A avaliação psicológica consiste em entrevista e aplicação de testes.

3.Serão considerados aprovados os candidatos que forem considerados aptos para exercer a função.

4. O candidato que não for considerado APTO na avaliação psicológica, estará automaticamente reprovado.

VII - DOS RECURSOS

1 – Caberá recurso, desde que devidamente formalizado e fundamentado, através de requerimento escrito, em cada ato do processo seletivo publicado, diretamente a Comissão do Teste Seletivo, em até 24 horas do resultado a ser impugnado.

VIII – DA RESERVA

1. Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Secretaria de Assistência Social.

IX – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Teste Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e Leis em vigor.
2. O edital deste teste seletivo terá validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
3. A validade deste Teste Seletivo Simplificado e dos supervenientes Contratos Temporários poderão ser alterados a qualquer tempo, principalmente havendo Concurso Público no exercício, que preencherá estas vagas em vacância ora ocupadas de forma temporária.
4. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva que os conservará por um período mínimo de seis (06) meses, após a homologação do resultado.
5. O Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Garuva, por conveniência administrativa ou em hipótese do preenchimento da vaga por concurso público.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo, através da portaria nº. 55/2019.

Garuva/SC, 29 de março de 2019.

ANA CLAUDIA PIONHIEVICZ

Presidente da Comissão

Portaria nº. 55/2019

Diaime E. Hacker da Rocha Marina Paula Muller

Membro da Comissão Membro da Comissão

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Cuidador	CARREIRA: Operacional I
CLASSE: I, II e III	REFERÊNCIA: "A" até "R"

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Trabalhar especificamente na Casa de Acolhimento, acolhendo e responsabilizando-se pelos cuidados com alimentação, higiene e proteção da criança e o adolescente, colaborando para o processo educacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA – Responsabilidades e Atribuições:

- Organização e realização da rotina doméstica e o espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Zelar e contribuir para conforto e bem estar da criança e/ou adolescente;
- Pernoitar no abrigo, conforme escala de trabalho pré-definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicológico ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
- Repassar todas as rotinas da criança e/ou adolescente para os técnicos do Abrigo, quando solicitado;
- Outras atividades relacionadas aos cuidados básicos da criança e/ou adolescente.

FORMAÇÃO EXIGIDA PELO CARGO: Ensino Médio e avaliação psicológica.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;
2. Estatuto do Servidor (Lei Complementar 001/98)
3. Noções de higiene, alimentação e cuidados de crianças e adolescentes;
5. Ética e sigilo profissional;
- 4 . Atualidades;

Anexo III

CRONOGRAMA

Ação	Data
Inscrições	De 29/03 à 11/04/2019
Homologação das inscrições	15/04/2019

Aplicação da prova escrita	23/04/2019
Homologação do Resultado preliminar	29/04/2019
Avaliação psicológica	De 06/05 á 10/05/2019
Homologação do resultado final	15/05/2019

EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO PMG 002/2018

Publicação Nº 1961826

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº 002/2018 – Aditivo 1

Processo PMG Nº 003/2018 – Pregão

CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Norio Momoi - Epp

CNPJ: 21.698.912/0001-59

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veicular e gestão de frotas, conforme relação em anexo, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, e localização de veículos, e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Garuva, incluindo o fornecimento de equipamentos (regime de comodato), componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, de acordo com o Termo de Referência"

OBJETO DO ADITIVO: Aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, Aditamento do valor contratual de R\$ 24.718,32 (vinte quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) e aditamento de 10 (dez) dispositivos de rastreo.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 44.206,32 (quarenta e quatro mil, duzentos e seis reais e trinta e dois centavos)."

VIGÊNCIA: 19/03/2018 a 18/03/2020

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2019

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1961872

PORTARIA Nº. 063 DE 26 DE MARÇO DE 2019

"Nomeia os membros da Comissão para estudo dos valores de mercado dos imóveis para fins de cobrança de ITBI."

O Prefeito do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 79, II, "c", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 1º e 2º do Decreto Municipal 33/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Cristhian Bleichvel Johann, Diretor de Planejamento Urbanístico; Elaine Cristina Zietz, Coordenadora de Programa; Renato Dissenha, Chefe do Setor de Cadastro; Gilmar Pakuszewski, Fiscal de Meio Ambiente e; Anselmo Maoski, Arquiteto, como membros da comissão para estudos dos valores de mercado dos imóveis para fins de cobrança de ITBI, instituída pelo Decreto Municipal 033, de 26 de Janeiro de 2018.

§1º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do servidor Cristhian Bleichvel Johann.

§2º A secretaria da referida Comissão ficará a cargo do servidor Renato Dissenha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rodrigo Adriany David

Prefeito Municipal